

(a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

O BRDE é um banco de desenvolvimento cujo modelo de negócios está centrado principalmente na concessão de financiamentos de longo prazo para o fomento de projetos de investimentos capazes de gerar externalidades positivas para a sociedade. O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade, proporcionalidade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE. O modelo de negócios do BRDE confere especial importância ao risco de crédito, que é a principal modalidade de risco gerenciada pela instituição. Assegurando a mitigação do risco de crédito, todas as decisões de crédito são fundamentadas tecnicamente em um processo de análise de acordo com o perfil de risco de cada operação e sempre são decididas de maneira colegiada. A gestão financeira é orientada primeiramente pela prudência, de forma que os riscos de mercado e de liquidez são mantidos em níveis controlados, sendo gerenciados por meio de instrumentos de gestão que asseguram níveis mínimos de liquidez (Piso Técnico) e limitam os riscos de mercado (Política de Risco de Mercado e RAS). O risco operacional definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, é objeto de monitoramento contínuo pelas unidades operacionais, sendo que, conforme a RAS, não existe apetite do BRDE por este tipo de risco. No tocante ao risco socioambiental, o BRDE utiliza um Sistema de Avaliação do Risco Socioambiental que analisa cada uma das operações em relação a estes aspectos, além de exigir regularidade frente aos órgãos ambientais de todas as operações de crédito apoiadas assim como de seus fornecedores e prestadores de serviço. A gestão de capital do BRDE é balizada por política própria, que estabelece um patamar mínimo para o Índice de Basileia, superior ao regulamentado pelo Banco Central, e determina ações corretivas em caso de aproximação deste patamar.

(b) Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).

Para fins do gerenciamento de riscos, os papéis, atribuições e responsabilidades estão claramente documentados e estabelecem atribuições ao pessoal da instituição em seus diversos níveis, incluindo os prestadores de serviços terceirizados, destacando-se: (1) Conselho de Administração: dentro de suas competências e responsabilidades legais, estatutárias e regulamentares, estabeleceu políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, contendo limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na Declaração de Apetite a Riscos – RAS que está publicada em www.brde.com.br; (2) Comitê de Riscos: tem, entre outras, as seguintes atribuições: (a) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata Política de Gerenciamento de Riscos do BRDE; (b) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos - RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; (c) supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; (d) supervisionar a observância, pela Diretoria Colegiada, dos termos da RAS; (e) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas

estabelecidas; (f) manter registros de suas deliberações e decisões; (g) reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (3) Comitê de Auditoria: (a) avaliar a efetividade da área de controles internos, das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BRDE, além de regulamentos e normativos internos; (b) avaliar o cumprimento, pela administração do BRDE, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna; (c) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno; (d) avaliar e monitorar exposições de risco do BRDE; (e) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; (f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BRDE, além de regulamentos e normas internas, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (g) recomendar, à Diretoria do BRDE, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (h) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, que deverá ficar à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração do BRDE pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração, contendo, no mínimo, avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno do /BRDE da instituição, com ênfase no cumprimento do disposto na regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil, e com evidenciação das deficiências detectadas; (4) Chief Risk Officer – CRO: o Diretor Presidente do BRDE é o Diretor responsável perante o Banco Central do Brasil e executa as atribuições de *Chief Risk Officer - CRO*, respondendo por todas as competências e atribuições da Unidade de Gerenciamento de Riscos estabelecidas em lei, disposições do Conselho Monetário Nacional ou do Conselho de Administração do BRDE e relativas ao gerenciamento de riscos; é assegurado ao CRO o exercício de suas atribuições de maneira independente, podendo reportar-se, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração; o CRO exerce, ainda: (a) supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento; (b) responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos; (d) responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Unidade de Gerenciamento de Riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros; (e) subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração; (f) responsabilidade pela Política de Divulgação de Informações, compreendendo a consolidação das informações a serem divulgadas a respeito do Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital; (5) Diretoria Colegiada: é órgão de gestão unificada, integrada e centralizada, incumbida da realização dos objetivos e da prática de atos necessários ao regular funcionamento do BRDE, cabendo-lhe e Estabelecer as políticas, diretrizes e normas a serem observadas, respeitadas as competências e deliberações do CODESUL e do Conselho de Administração, decidindo em estreito atendimento aos limites e níveis de riscos fixados na RAS; (6) Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance – SURIS: sob a supervisão do CRO, executa, expede normas, controla e acompanha os processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS e responsabiliza-se por: (a) programa de testes de estresse; (b) avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados

dos testes de estresse; (c) relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria Colegiada, o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração versando sobre a gestão de riscos; (7) Auditoria Interna – AUDIN: responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; (8) Comitê de Gestão: Órgão auxiliar da Diretoria responsável por apreciar e submeter à Diretoria: (a) os relatórios de gerenciamento do risco de crédito e as revisões da política de gerenciamento; (b) os processos, procedimentos e planos de ação, necessários à implementação da referida política, apresentando recomendações; (9) Comitê de Crédito: órgão auxiliar da Diretoria com a competência de pronunciar-se conclusivamente sobre os méritos e riscos das operações de crédito, recomendando ou não o seu deferimento à Diretoria, observando e fazendo observar as disposições das políticas de crédito e de riscos de crédito e operacional, bem como apreciar e submeter à Diretoria outros temas associados.

(C) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria (COAUD), pelo Comitê de Riscos (CORIS) e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados no Comitê de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores dos temas relacionados com o monitoramento e gerenciamento de riscos. Desta forma, Informações sobre os níveis de apetite por riscos apresentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), políticas, estratégias e processos relacionados ao Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) são disseminadas na instituição. A cultura de riscos é disseminada ainda por meio de processo estruturado, com base em treinamentos específicos para os colaboradores. O Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Riscos recebem, periodicamente, relatórios versando sobre o gerenciamento de riscos e de capital. Externamente à instituição, de acordo com a Política de Divulgação de Informações do BRDE e na forma estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (art. 56 da Resolução nº 4.557), o BRDE disponibiliza ao público, em seu site, o Relatório Anual elaborado conforme padrões, leiaute e conteúdo estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e/ou pelo CMN em suas resoluções, contendo informações sobre: (a) a estrutura de gerenciamento contínuo integrado de riscos; (b) a estrutura de gerenciamento contínuo de capital; (c) a apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) - Resolução nº 4.193/2013; (d) A adequação do Patrimônio de Referência (PR) - Resolução nº 4.192/2013; (e) Os indicadores de liquidez – Resolução nº 4.401/2015 e Resolução nº 4.616/2017; e (f) a política de remuneração de administradores - Resolução nº 3.921/2010.

(D) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, monitorados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito primariamente pela área especializada de gestão de riscos, mas todas as unidades organizacionais de negócio e suporte do Banco são responsáveis pela gestão dos riscos relacionados com seus processos operacionais. O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

(E) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria.

O reporte dos relatórios e informes de riscos produzidos pela unidade organizacional responsável por este monitoramento e apartada das unidades de negócio (SURIS) para a Diretoria colegiada é realizado por meio do CRO, que é o Diretor Presidente. Após a apreciação pela Diretoria, os documentos são levados ao conhecimento e análise do Conselho de Administração, após exame preliminar do Comitê de Riscos, que exerce função auxiliar ao referido Conselho.

(F) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

Os principais testes de estresse realizados referem-se a liquidez e suporte de capital. Em relação ao risco de liquidez estão vinculados a um evento de inadimplência de grande montante (risco de crédito). Neste sentido, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez do BRDE prevê a realização de testes de estresse de liquidez a partir de simulação da variação do nível de inadimplência (1%, 2%, 3%, 5% e 100%), mantidas as demais premissas adotadas na elaboração do Fluxo de Caixa projetado, conforme determina a Resolução BRDE nº 2.434, de 27/01/2016. No cenário extremo (inadimplência de 100%), são desconsiderados os valores correspondentes a operações ativas, repasses e suas respectivas liberações. Nas situações em que ocorreu redução das disponibilidades, dada a premissa utilizada para a estimativa das rendas financeiras de aplicação de 100% da SELIC a todos os títulos, é feita a redução da carteira de aplicações sem maior detalhamento quanto à ordem de utilização dos títulos. Visando averiguar o risco de liquidez do Banco, as projeções são estendidas, no mínimo, até dezembro do ano corrente, utilizando-se o Plano Operacional aprovado pelo Conselho de Administração ao final de cada ano. Exceto na situação de cenário extremo, não há grave comprometimento da situação do BRDE em relação ao monitoramento de eventuais riscos, dado que, conforme apontam as simulações, o risco de liquidez do Banco é reduzido. Da mesma forma, para testar a capacidade de Capital, são realizados testes impactando o (a) Teste 1 – Provisionamento e Política de Gerenciamento de Capital: traz simulações para o Índice de Basileia (IB) e o correspondente montante de provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) para atingi-lo; (b) Teste 2 – Provisionamento da exposição total dos maiores clientes: estima os efeitos sobre o Índice de Basileia do BRDE diante de uma inadimplência / provisionamento total de cada um dos 10 maiores clientes, sucessivamente. O teste simula qual seria o impacto na Provisão, no Patrimônio de Referência e no Índice de Basileia, se o maior cliente entrar em default (inadimplência) e tiver seu risco rebaixado para H, e assim sucessivamente, somando as provisões totais (100% de provisionamento) dos maiores clientes seguintes; (c) Teste 3 – inadimplência dos principais segmentos econômicos apoiados: simula o aumento da provisão nos 6 segmentos econômicos com maior exposição da carteira em diferentes níveis; (d) Teste 4 – deterioração do crédito dos maiores clientes de forma escalonada: simula o aumento da provisão nos 20 maiores clientes do BRDE; e (e) Teste 5 – choque na carteira total de crédito, reduzindo a qualidade do crédito em até 3 níveis de risco.

(G) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.

A mitigação de riscos é realizada de acordo com a relevância de cada modalidade de risco no modelo de negócios do Banco. O risco de crédito é mitigado pela análise criteriosa de cada operação e pela exigência de estruturas de garantias (garantias imobiliárias, fundos garantidores, aval de instituições financeiras, etc.). Essa estratégia tem possibilitado a manutenção de indicadores de inadimplência inferiores à média do Sistema Financeiro Nacional. O risco socioambiental das operações de crédito é submetido ao Sistema de Avaliação do Risco Socioambiental. Os riscos de liquidez e de mercado são mitigados por meio de políticas de gestão de recursos focadas na prudência, com a ampla predominância das aplicações financeiras do Banco em títulos públicos e minoritariamente em títulos privados de baixo risco, e a manutenção de um Piso Técnico de Liquidez mensurado para fazer frente aos compromissos de liquidez do Banco. O risco cambial das captações internacionais em moeda estrangeira é mitigado pelo repasse da variação cambial para clientes selecionados de acordo com uma política de crédito específica. Os riscos operacionais são mitigados por meio do monitoramento contínuo e do aprimoramento dos processos para minimização dos eventos de perda.

(H) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.

Os principais instrumentos de gestão do risco de capital são o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital, aprovados pelo Conselho de Administração e que observam as seguintes diretrizes: (1) o Plano de Capital está elaborado de forma consistente com o Planejamento Estratégico, com o Plano Operacional Anual e com o Cenário Macroeconômico Institucional, abrangendo um horizonte mínimo de três anos, e em conformidade com a Política Integrada de Gestão de Riscos do BRDE; (2) o Plano de Contingência de Capital considera o nível de crise de capital e prevê os procedimentos a serem adotados para adequação do capital de acordo com a regulamentação vigente e o determinado no Planejamento Estratégico; (3) o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital são revisados anualmente. A política de gestão de capital, reproduzida na RAS, estabelece 14% como piso para o Índice de Basileia, acima dos 10,5% determinados pelo Banco Central, devendo a instituição a partir da aproximação deste piso adotar medidas para fortalecimento de sua estrutura de capital.